



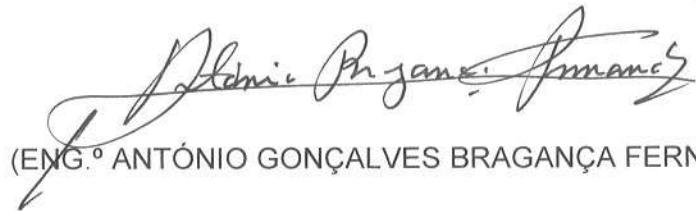
Declaração de Dívidas em Atraso a Fornecedores

(n.º 5 do Art.º 208 da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro)

----- **ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Maia, e em representação do Município, contribuinte fiscal n.º 505 387 131, DECLARA, para os efeitos previstos no n.º 5 do Art.º 208 da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro, que o Município da Maia não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso à data de 30 de Junho de 2012. -----

----- PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 30 DE JUNHO DE 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)